DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 8.420, de 19 de março de 2021.

Que homologa Servidora no Serviço Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que a Constituição Federal, no "caput" do seu art. 41, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, aumentou o prazo de Estágio Probatório de 02 para 03 anos, para aquisição de estabilidade de Servidor Público aprovado por concurso público e, nomeado para provimento de cargo público;

Considerando que o § 4º do art. 41 exige, obrigatoriamente, avaliação especial de desempenho, por comissão constituída especificamente para esta finalidade;

Considerando que o parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar 16/98 determina que a avaliação de desempenho relativo ao período do estágio probatório seja realizada dois meses antes de findo o prazo de 3 (três) anos, estabelecido pela Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Decreto nº 3.716, de 5 de maio de 2006, que disciplina a avaliação especial de desempenho de servidores municipais em estágio probatório;

Considerando que a comissão de avaliação especial de desempenho nomeada pela Portaria n.º 1.038/2019, de 10 de dezembro de 2019, aprovou o respectivo estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

DECRETO:

Art. 1.º Fica homologada, para fins de estabilidade no respectivo cargo, a Avaliação Especial de Desempenho, elaborada pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 1.038/2019, de 10 de dezembro de 2019.

I – Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Nome	RG	Data de Admissão
1 – JOYCE SECATTO LOPES DA SILVA	40.592.397-1	19/03/2018

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 19 de março de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário de Governo e Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº 09/17 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: José Barbosa de Assunção - Objeto:Prorrogação de contrato de locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº. 197 – Jardim Samambaia, destinado à instalação da Delegacia da Policia Federal – Assinatura: 26/02/21 - Vigência: 26/02/22 - Valor anual: R$ 111.881,64 - Processo n°14/17 - Dispensa de Licitação n°02/17.

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales

Processo nº 20/2021 - Tomada de Preço nº 01/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do antigo prédio da Cooperativa de Trabalho Regional Solidária de Catadores de Resíduos Sólidos - COOPERSOL, sito á Avenida Arapuã nº 4182, Jd Arapuã, com aplicação de material e mão de obra. Data para apresentação das propostas até às 08h30min do dia 14 de abril de 2021. O Edital completo encontra-se a disposição para retirada na Divisão de Licitações, Compras e

Contratos, ou no site www.jales.sp.gov.br. Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço supra ou pelo telefone (17) 3622-3000 – ramal 3005, 3016, 3033 e 3056. Jales/SP, 19 de março de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo nº 08/2021 – Pregão Eletrônico nº 05/2021 – Sistema de Registro de Preço nº 04/2021. Objeto: Registrar preço para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames para diversas secretarias do Município a serem entregue no período de 12(doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço unitário os Itens de nº 01, 02, 03 e 04 a empresa José William Rezende Silva – EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 03.183.008/0001-29, Jales/SP, 16 de março de 2021. Luis Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços Ata nº 12/2021 - Interessados: Prefeitura do Município de Jales e a empresa José William Rezende Silva – EPP acordam proceder o Registro de preço para aquisição de Gás GLP e vasilhames -– item 01: Gás P 13 – valor un. R$ 84,00, Ultragas, item 02 Gás P45 – valor un. 324,00, Ultragas, item 03, Gás P 5, valor un. 50,00, Ultragas, item 04,vasilhame com carga Gás P13 - valor un. 221,00 Ultragas. Valor total R$ 54.576,00. Fica declarado que os preços registrados na presente Ata são válidos pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura - Jales/SP, 16 de março de 2021 – Luis Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.